



ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014**

INSTITUI NOVA PADRONIZAÇÃO VISUAL  
PARA IMPRESSOS E SÍMBOLOS DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
ALAGOAS.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS,**  
no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 39, inciso III de seu  
Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 003 de 19 de julho de 2001;

**Considerando** a conveniência de proceder à atualização dos  
padrões visuais vigentes deste Tribunal, tornando-os consentâneos com as  
modernas técnicas de comunicação;

**Considerando** a avaliação prévia positiva quanto à renovação de  
todo material impresso e dos símbolos do TCE/AL, neles incluindo suas  
logomarca e bandeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituída a nova programação visual do Tribunal de  
Contas do Estado de Alagoas, que incluirá em todos os impressos, a  
expressão hifenada TCE-AL, nas cores azul e vermelho, em padrão gráfico  
específico, complementada pelo brasão do Estado de Alagoas mais o nome  
completo e/ou dados informativos pertinentes à Corte, tendo como elemento de  
simbologia figurativa, na parte inferior, a miniaturização das nove figuras  
centrais do Guerreiro de Alagoas, folgado característico de maior relevância  
do folclore do nosso Estado.



**ESTADO DE ALAGOAS  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**Art. 2º** - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,  
em Maceió, 20 de maio de 2014.

Conselheiro CÍCERO AMÉLIO DA SILVA  
Presidente - Relator

Conselheira ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA  
Corregedora-Geral/Ouvidora

Conselheiro LUIZ EUSTÁQUIO TOLÊDO

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Conselheiro-Substituto ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

**PUBLICAÇÃO NO DOElet.TC EM 21/05/2014**